LEI N.º 2.455/2008

"CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar Permissão de Uso do Campo de Futebol integrante da Praça de Esportes **"JOSÉ GONÇALVES DA ROCHA"** a **FRENY DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, comerciário, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.124.856-90, portador da Carteira de Identidade nº MG 8.942.167, residente e domiciliado nesta cidade de Abaeté/MG, na Praça Dr. Canuto, 653, apartamento 101, para realização da festa intitulada **"NOITE SERTANEJA"**.

Art. 2º - A permissão de uso de bem público municipal ora autorizada dar-se-á de forma precária, onerosa e durante os dias 19 e 20 de abril de 2008.

§ único – A taxa para utilização do referido bem público no período é de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Art. 3º - O permissionário ficará pessoalmente responsável por qualquer dano causado ao bem público municipal ou a terceiros, devendo restituí-lo nas mesmas condições cedidas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dez dias do mês de março de dois mil e oito (10/03/2008).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos